

**O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

EXCLUI do convênio n.º 082/2022-TJPE a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE MELO**, matrícula n.º 180.586-0, colocada à disposição deste Poder pelo Governo do Estado de Pernambuco, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 04/09/2024. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Recife, 05 de setembro de 2024.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**  
**PRESIDENTE**

**ATOS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Nº 1199/2024-SEJU – Considerando o despacho proferido no Ofício nº 51/2024 – ENFAM, de ID nº 2778814 (SEI Nº 00033993-86.2024.8.17.8017), **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Dilza Christine Lundgren de Barros**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, no período de 09 a 13/09/2024, durante o afastamento institucional autorizado da Exma. Dra. **Iasmína Rocha**.

Nº 1200/2024-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, como Coordenadora da Diretoria Cível e das Varas de Execuções de Títulos Extrajudiciais do 1º Grau da Capital - DIRCIVET, no período de 09 a 13/09/2024, durante o afastamento autorizado da Exma. Dra. **Iasmína Rocha**.

*Des. Ricardo Paes Barreto*

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco*

---

#### **AVISO**

---

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da Wiki do PJe \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **14 e 15 de setembro do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 14 e 15/09/2024– 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA C ÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>José Ivo de Paul a Guimarães</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador José Ivo de Paula Guimarães" <gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br>;	<b>Isaías Andrade Lins Neto</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Isaías Andrade Lins Neto" <gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br>.	<b>14 e 15 de setembro de 2024.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 14 e 15/09/2024 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>14/09/2024</b>	<b>Nathália Pereira Torri</b> – matrícula nº 180.663-7 - <b>Diretoria Cível</b> ; <b>Glauber Fernandes de Abreu Silva</b> – matrícula nº 185.533-6 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor(a); <b>Maria da Conceição Serra</b> – matrícula nº 178.365-3 – <b>Oficiala de Justiça</b> ; <b>Everton Sampaio de Menezes</b> – matrícula nº 189.294-0 – <b>SEJU</b> – Servidor(a); <b>José Roberto da Silva</b> – Agente de Transporte/Motorista.	
<b>15/09/2024</b>	<b>Kelly Cristine Menezes da Silva Farias</b> – matrícula nº 183.452-5 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor(a); <b>Glauber Fernandes de Abreu Silva</b> – matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor(a); <b>Manuela Teófilo Ferreira</b> – matrícula nº 182.851-7 - <b>Oficiala de Justiça</b> ; <b>Everton Sampaio de Menezes</b> – matrícula nº 189.294-0 – <b>SEJU</b> – Servidor(a); <b>Jozival Claudino da Silva</b> – Agente de Transporte/Motorista.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 6 de setembro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 06/09/2024, O SEGUINTE DESPACHO:**

**SEI nº 00034241-05.2024.8.17.8017 – Ofício nº 11/2024 - GDAFLF - Requerente: Exmo. Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho - Ref.: Compensação de Plantão – DESPACHO:** “Considerando o disposto no art. 1º da Resolução TJPE nº 372, de 30/09/2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho**, ficando o plantão judiciário do dia **20/05/2018** compensado com o expediente forense de **31/10/2024**”.

Recife, 06 de setembro de 2024.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 06/09/2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00034241-05.2024.8.17.8017) – **Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho** – Ref. Licença compensatória: “Considerando o disposto no art. 1º da Resolução TJPE nº 372, de 30/09/2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho, ficando o plantão judiciário do dia 20/05/2018 compensado com o expediente forense de 31/10/2024.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00033493-60.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Raquel Barofaldi Bueno** – Ref. Licença compensatória: “Considerando a Informação Id. 2778395 e com fundamento no art. 5º, §2º, da Resolução TJPE nº 496, de 03/07/2023, autorizo o gozo do saldo da licença compensatória, compreendendo 02 (dois) dias do exercício de 2023 e 04 (quatro) relativos a 2024, com as datas indicadas no Requerimento Id. 2773477.”

Recife, 06 de setembro de 2024

**Des. Ricardo Paes Barreto**